



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/5/2012, às 10:30
José Soares / Matr.: 31577

MPV 571

00245

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 571/2012			
Autores RUBENS BUENO – PPS/PR		nº do prontuário		
1.(x) Supressiva	2.() substitutiva	3.() modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

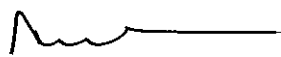
EMENDA SUPRESSIVA

Suprima o art.10 da Lei n.º 12.651, de 2012, constante do art. 1º da Medida Provisória nº 571, de 2012.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo é insuficiente para regular a exploração de ecossistemas tão importantes como o Pantanal e as planícies pantaneiras. Esses ecossistemas merecem uma legislação específica, a exemplo do que aconteceu com o Bioma Mata Atlântica, com diretrizes, fundamentos e critérios objetivos que orientem a utilização ecologicamente sustentável dos abundantes recursos naturais que eles oferecem. Há ainda a necessidade de mapeamento das áreas pantaneiras possíveis de exploração, bem como da definição dos órgãos governamentais competentes responsáveis pela permissão do uso. Delegar essa permissão apenas às recomendações técnicas dos órgãos oficiais de pesquisa é desprezar a proteção que esses ecossistemas merecem.

Sala das Sessões, em de maio de 2012.


Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

